

PORTARIA Nº 384, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Em atenção ao disposto no art. 3º, II, da Instrução Normativa SERES nº 02, de 29 de julho de 2014, publicada em 30 de julho de 2014, os cursos reconhecidos por esta Portaria deverão passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201500986	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE PRIMAVERA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PRIMAVERA - CESPRI	RUA DIAMANTINA, S/N, QUADRA 132, DISTRITO DE PRIMAVERA, ROSANA/SP
2	201508430	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 1105, BLOCO ADMINISTRATIVO, UNIVERSITÁRIO, CRICIUMA/SC
3	201501382	ENGENHARIA DE PESCA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	RUA DA PAZ, 4376, LINO ALVEZ TEIXEIRA, PRESIDENTE MÉDICI/RO
4	201405957	REDE DE COMPUTADORES (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE JK DE TECNOLOGIA	AESJK - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR JUSCELINO KUBITSCHEK	CL 115, S/N, LOTE E, AVENIDA DOS ALAGADOS, SANTA MARIA, BRASILIA/DF
5	200812403	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PAULISTA SÃO JOSÉ	INSTITUTO PAULISTA SÃO JOSÉ DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA ATUAÍ, Nº 691, VILA ESPERANÇA, SÃO PAULO/SP
6	200812404	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PAULISTA SÃO JOSÉ	INSTITUTO PAULISTA SÃO JOSÉ DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA REGINO ARAGÃO, Nº 201, VILA MOINHO VELHO, SÃO PAULO/SP
7	201011501	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	UNICA EDUCACIONAL LTDA	RUA SALERMO, 299, BETHANIA, IPATINGA/MG
8	201357918	FARMÁCIA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, ALTO UNIVERSITÁRIO, GUARAREMA, ALEGRE/ES
9	201356847	GEOGRAFIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	FOLHA 31, QUADRA 7, LOTE ESPECIAL S/N, 7 NOVA MARABA, MARABA/PA
10	201357162	AGRONOMIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	BR 435, KM 63, ZONA RURAL, COLORADO DO OESTE/RO
11	201203940	CIÊNCIAS NATURAIS (Licenciatura)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RUA PADRE ANTÔNIO FRANCO, Nº 2.417, MATINHA, CAMETA/PA

PORTARIA Nº 385, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa SERES nº 02, de 14 de janeiro de 2013, publicada em 15 de janeiro de 2013, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	200903861	DIREITO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE NOVA LIMA	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA DA PAISAGEM 240, VALE DO SERENO, NOVA LIMA/MG
2	200814925	DIREITO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING CEAM LTDA.	AVENIDA DOUTOR MANOEL AFONSO FERREIRA 245, JARDIM PARAISO, CAMPINAS/SP
3	200907007	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO SUL	UNIC EDUCACIONAL LTDA.	AVENIDA JOSÉ SOARES PINHEIRO 1191, CENTRO, ITABUNA/BA
4	201203503	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANA	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	AVENIDA ENGENHEIRO MAFREDO BARATA ALMEIDA DA FONSECA 762, JARDIM AURELIO BERNARDI, JI-PARANA/RO
5	201358630	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA PROF. ARISTIDES NOVIS 02, FEDERAÇÃO/ONDINA, SALVADOR/BA
6	201306501	QUÍMICA (Licenciatura)	32 (trinta e dois)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA FLUMINENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA FLUMINENSE	ESTRADA CABO FRIO - BÚZIOS, S/Nº, BAIA FORMOSA, CABO FRIO/RJ
7	200711290	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADE SÃO MIGUEL	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA. - ME	RUA DOM BOSCO 1308, BOA VISTA, RECIFE/PE

PORTARIA Nº 386, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa SERES nº 02, de 14 de janeiro de 2013, publicada em 15 de janeiro de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 17/2014/CGARCES/DIREG/SERES, Processo SEI nº 23000.016783/2017-03, e nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve: